



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01720 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C558F1838DDC0CAD18778FCB1C3FBA7

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
- DECRETO FINANCEIRO 013/2026 - ALTERAÇÃO DE QDD
- RESULTADO DE DISPENSA Nº 002/2026FMSDI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026PS-FME - DISPENSA Nº 002/2026FMEDI
- DECRETO FINANCEIRO 013/2025 - ALTERAÇÃO DE QDD -REP
- "LEI N.º 689, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, QUE EXERCEM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO REF. 02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98
 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO SPT, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÁREA, PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, comunica aos interessados que fica incluso os serviços do lote abaixo descrito, ao Edital de Credenciamento em epígrafe:

LOTE 07: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM

Lote	Descrição do Serviços	Unidade	Código SINAPI	Quantidade Estimada	Valor Referência SINAPI	Valor Total
02	Prestação de serviços de paisagismo e jardinagem: Equipe composta em média por 15 (quinze) trabalhadores para execução de serviços de paisagismo e jardinagem para revitalização de praças, ruas e canteiros, compreendendo a necessidade de plantio de árvores, mudas, plantas e gramas adequadas. Os resíduos decorrentes destes serviços, compreendidos a massa vegetal resultante, deverão ser rastelados e removidos IMEDIATAMENTE após a conclusão dos serviços, no mesmo dia, em ação constante e sequencial sem interrupção, de forma a não ficarem sujeitos à ação dos ventos, incêndios e transporte pelas águas pluviais. Caso haja necessidade de remoção da massa deverá ser providenciada dentro do prescrito acima, para desobstrução de ruas, avenidas ou outros locais de vias de acesso. A destinação final dos resíduos acima especificados, caso haja, será o local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo, contudo, responsabilidade da DETENTORA todo o serviço de remoção e transporte até a destinação final.	Hora/ Equipe	88441 SINAPI MÊS 12/2025	2.000	R\$ 24,83	R\$ 49.660,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Souto Soares/Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98

Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

JUSTIFICATIVA DO ADENDO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

A inclusão de lote específico para a **prestação de serviços de paisagismo e jardinagem**, com equipe composta em média por 15 (quinze) trabalhadores, mostra-se necessária diante da crescente demanda por revitalização, manutenção e conservação de praças, ruas, avenidas e canteiros públicos no âmbito municipal.

A adequada manutenção das áreas verdes urbanas constitui medida essencial para a promoção da qualidade de vida da população, valorização dos espaços públicos, preservação ambiental e melhoria do aspecto paisagístico da cidade. A execução de serviços que compreendem o plantio de árvores, mudas, plantas ornamentais e gramas adequadas contribui diretamente para o equilíbrio ambiental, redução de ilhas de calor, contenção de processos erosivos e ampliação da arborização urbana.

A formação de equipe com quantitativo médio de 15 (quinze) trabalhadores justifica-se pela extensão das áreas a serem atendidas e pela necessidade de execução simultânea e contínua das atividades, garantindo maior eficiência, celeridade e padronização dos serviços prestados. Destaca-se, ainda, que os resíduos decorrentes das atividades — incluindo a massa vegetal resultante — deverão ser rastelados e removidos imediatamente após a conclusão dos serviços, no mesmo dia, em ação constante e sequencial, sem interrupções, a fim de evitar que fiquem expostos à ação dos ventos, ao risco de incêndios ou ao carreamento pelas águas pluviais. Tal medida visa prevenir obstruções de vias públicas, bocas de lobo e sistemas de drenagem, bem como assegurar a segurança da população e a adequada limpeza urbana.

Caso haja necessidade de remoção adicional para desobstrução de ruas, avenidas ou quaisquer vias de acesso, esta deverá ocorrer dentro do prazo e das condições acima estabelecidas. A destinação final dos resíduos, quando houver, será realizada em local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo, contudo, de inteira responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A) a execução dos serviços de remoção e transporte até o destino final indicado.

Assim, a inclusão do referido lote no Edital de Credenciamento nº 002/2025 atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços essenciais de manutenção paisagística e reforça o compromisso da Administração Pública com a conservação ambiental, a organização urbana e o bem-estar coletivo.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares resolve, através deste termo de adendo, acrescentar o Lote 07: Serviços de Paisagismo e Jardinagem ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, com o objetivo de garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento das necessidades da municipalidade, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital.

O Edital/Termo de Referência estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 27 de fevereiro de 2026.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO FINANCEIRO Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 670 de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	0,00
4.4.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis	0,00	6.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
Total Geral:	6.000,00	6.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 002/2026FMSDI - Processo Administrativo nº 043/2026 – LEI Nº 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2026FMSDI**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cobertura em policarbonato e estrutura em metalon nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme demanda e interesse da Secretaria Municipal de Saúde e na Sede de Apoio da Guarda Municipal do Município.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO**, com sede na AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09 - IE: 162.897.056. Vencedora no valor de global de **R\$ 39.127,80 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 17 de fevereiro de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA nº 002/2026FMSDI

Processo Administrativo nº 043/2026 – LEI Nº 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 002/2026FMSDI, Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cobertura em policarbonato e estrutura em metalon nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme demanda e interesse da Secretaria Municipal de Saúde e na Sede de Apoio da Guarda Municipal do Município.

Contratada: **35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO**, com sede na AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09 - IE: 162.897.056. Vencedora no valor de global de **R\$ 39.127,80 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.

Souto Soares/BA, 17 de Fevereiro de 2026.

Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 026/2026PS-FMS – Dispensa nº 002/2026FMSDI – Processo Administrativo nº 043/2026.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 10.367.025/0001-81

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de cobertura em policarbonato e estrutura em metalon nas Unidades Básicas de Saúde do município, conforme demanda e interesse da Secretaria Municipal de Saúde e na Sede de Apoio da Guarda Municipal do Município.

Proponente/Homologado: **35.401.502 VIVALDO PIRES FILHO**, com sede na AVENIDA HELENA SAMPAIO, 410, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.401.502/0001-09 - IE: 162.897.056.

Valor Global: **R\$ 39.127,80 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

FONTE: 1500

Lei nº 14.133/2021, art. 75, II.

Período de Vigência: 17/02/2026 a 31/12/2026.

Gestor do Fundo: Selma Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 012/2026PS-FME – Dispensa nº 002/2026FMEDI – Processo Administrativo nº 029/2026.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 30.607.381/0001-32

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos Espaços da Secretaria Municipal de Educação.

Proponente/Homologado: JOSE BERNARDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.192.357/0001-61, com sede à Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP: 44.860-406.

Valor Global: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CLASSIFICAÇÃO/ECONÔMICA: 339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ELEMENTO/DESPESA: 3390.52.00.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 1500

Período de Vigência: 26/01/2026 a 30/06/2026.

Gestor do Fundo: Emerson Rodrigues.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO FINANCEIRO Nº 13 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 670 de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	0,00
4.4.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis	0,00	6.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	26.000,00	26.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Lei n.º 689, de 27 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre o reajuste salarial aos Profissionais da Educação, que exercem atividades de docência, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 41, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Nacional de n.º 11.738/2008, e a Portaria Interministerial MEC/MF de n.º 82 de 29 de janeiro de 2026, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2026. que faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais da Educação, que exercem atividades de docência, do quadro de servidores efetivos do Município de Souto Soares/Ba, para o ano de 2026.

Parágrafo único. Fica estabelecido em 7% (sete por cento), o índice de reajuste, incidente sobre o vencimento básico dos Profissionais da Educação, que exercem atividades de docência, do quadro de servidores efetivos do Município de Souto Soares/Ba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta classificação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, em 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
= Prefeito =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
REF. 02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025

Torna-se sem efeito a publicação do 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025, disponível na edição do Diário Oficial do Município de Souto Soares/BA, nº 01716 – Ano XI, do dia 23 de fevereiro de 2026, em razão de adequações técnicas, sendo republicado a seguir, aditivo retificado, em seu inteiro teor:

02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 024/2025PS-PMSS

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 18/02/2025, com vencimento em 18/10/2025, aditivado até 18/06/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo. RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 18/02/2025, com a Empresa **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Avenida dois de julho, 200, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA E BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 357/2024, FIRMADO COM A CAR, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no serviço pela CONTRATADA, o acréscimo dos serviços da CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA METÁLICA E BANHEIROS PÚBLICOS NA PRAÇA DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 357/2024, FIRMADO COM A CAR, no valor de R\$ 314.072,56 (trezentos e quatorze mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) após realização de acréscimos de serviços necessários, de acordo com a autorização após alteração da metasífica no Convênio supracitado, que corresponde a aproximadamente 24,64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do contrato original, de acordo com parecer técnico do setor de engenharia e planilhas orçamentárias anexas.

Fica incluso ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2025PS-PMSS, o valor aditivado totalizando para esta obra o valor de R\$ 1.588.862,86 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo de valor se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº **024/2025PS-FME** e sua fundamentação legal, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, estão conforme artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/24.

Art. 124 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Aditivo entra em vigor a partir da presente data. Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 05 de fevereiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.155.782/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG

RG